



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

REF.: INEXIGIBILIDADE nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ– PI E A EMPRESA FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

- CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ nº 02.308.291/0001-05, situado na Av. Pedro Martins, nº 354, centro, Massapê do Piauí – PI, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Marilson da Silva.
- CONTRATADA:** FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 49.104.924/0001-27), situada na Rua São Sebastião, nº 285, centro, Picos – PI, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Senhor Francisco Armínio De Carvalho Sousa, advogado, (CPF nº 042.712.643-69).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI** conforme autorização do **INEXIGIBILIDADE nº 001/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual até 31.12.2024, a teor do Artigo 106 c/c Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Massapê do Piauí – Piauí, 08 de janeiro de 2024.

P/ CONTRATANTE: Jose Manoel da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA

Data: 15/01/2024 07:12:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

P/ CONTRATADA: _____

FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

Cristiana Isabel de Carvalho